



PORTARIA Nº 56/2022 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
28/09/2022
Secretaria municipal de Comunicação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73. inciso 1. alínea "b" e inciso II, alíneas a" e "b' da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Servidor (a) Público (a) ANE KAROLINE ALVES FREITAS, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob n.º 5558849, inscrito no CPF nº 710.718.891-76, para atuar como fiscal do Contrato nº 111/2022, do Pregão Eletrônico nº 026/2022 e Processo de nº 212777/2022, para a Aquisição de 1 (um) Veículo zero quilometro para atender o Cadastro Único/Auxílio Brasil, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO, celebrada com a empresa PINHEIRO'S VEICULOS LTDA, CNPJ/MF 01.692.763/0001-03 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do fornecimento aos Termos Contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 001/2019, da Controladoria Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ciente: Ane Karoline Alves Freitas

Cumpra-se e publique-se.

Alexandre de Jesus Assis

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2682/2022